

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1260 de 19.02.98

DECRETO Nº 9425/98
de 19 de fevereiro de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 150.654,98

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5137 de 29 de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 150.654,98 (Cento e Cinquenta Mil, Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos) destinado à seguinte dotação do orçamento vigente:

35.10	SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO	
35.10-1376448.3010	SECRETARIA GERAL	
35.10-4110	Obras De Saneamento Em Geral	
	Obras e Instalações	150.654,98

Art. 2º. O crédito adicional aberto no artigo anterior, corre por conta do excesso de arrecadação, proveniente de recursos decorrentes do Fundo Rotativo Especial da Loteria da Habitação para execução de galeria de águas pluviais e readequação de esgotos: Alto da Ponte/Vila Santarém e Vila Monte Alegre.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

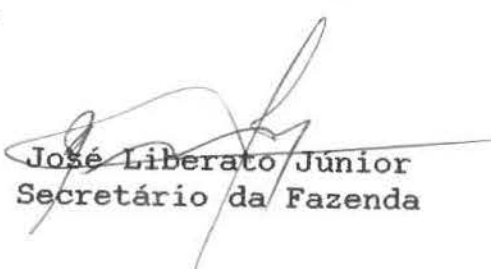
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal



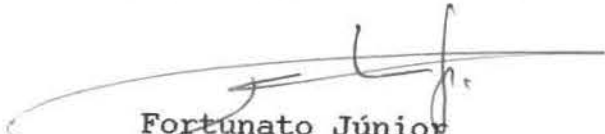
cont. do DECRETO Nº 9425/98 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
19 de fevereiro de 1998.



José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de
fevereiro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos